



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____ / ____ / ____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em ____ / ____ / ____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	JUSTIFICATIVA	/09

Autor:

JOVANIL SALVATERRA DE CARVALHO

Partido:

PT

JUSTIFICATIVA

Momento antes de iniciar os jogos da seleção brasileira é entoado o Hino Nacional, quando soam os primeiros acordes todos se emocionam e, compenetrados, os brasileiros cantam juntamente com os jogadores.

O fato é que o povo brasileiro no momento de execução do Hino Nacional demonstra seu amor pela Pátria. O poder público precisa resgatar o incentivo a prática nacionalista, através de medidas legislativas, pois a execução do Hino Nacional e Municipal estão limitadas a ocasiões de cerimônias ou comemorações.

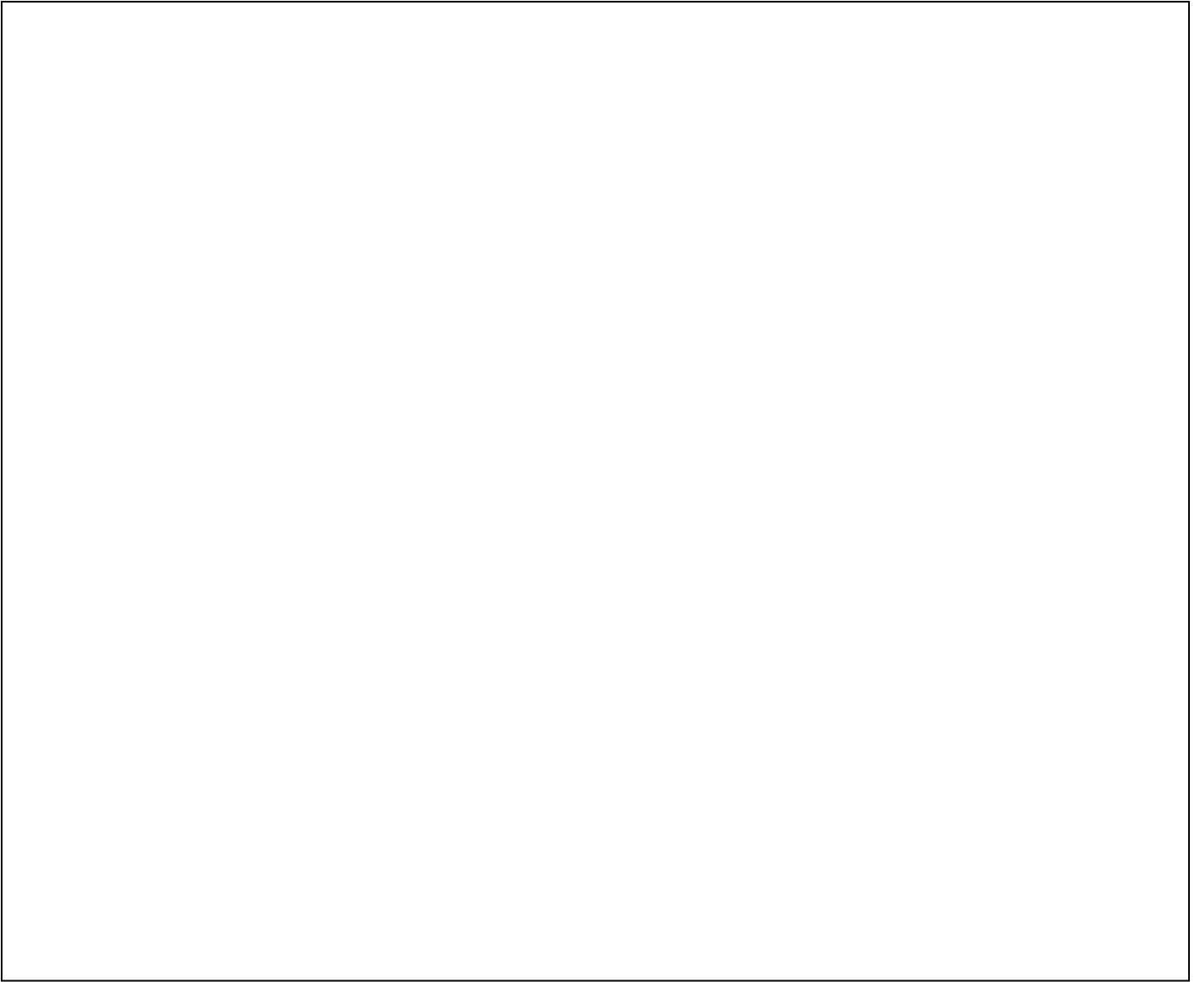
Vale lembrar que, em 1942, Getúlio Vargas já ordenava que os colégios promovessem esta formalidade cívica. Em 1989, José Sarney fez a mesma determinação, por considerar a proposta uma forma de incentivo ao nacionalismo. Com o tempo, porém, o hino foi deixando de ser cantado na maioria das escolas. A idéia desses governantes era que o povo brasileiro se tornasse mais patriota e valorizasse mais seus símbolos.

É de suma importância que as escolas municipais de Porto Esperidião retomem a prática de executar e entoar o Hino Nacional e o Municipal semanalmente. Essa prática estimula a construção do afeto pelos símbolos nacionais e o espírito de cidadania, e também é maneira de levar as escolas a discutir os valores nacionais e, sobretudo, de ensinar a composição dos hinos, cujas letras, ainda são minimamente conhecidas pelos estudantes.

Por essas razões, solicito especial empenho por parte de Vs. Ex^{as.}, no sentido **tornar obrigatória a execução e entoação dos Hinos Nacional e Municipal, nas escolas municipais de Porto Esperidião, com a maior brevidade possível.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 29 de abril de 2009.

Jovanil Salvaterra de Carvalho
VEREADOR





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ <hr/> <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria INDICAÇÃO	Nº: /09
Rejeitado em ____/____/____ <hr/> <i>Presidente da Câmara</i>		
Autor: JOVANIL SALVATERRA CARVALHO		Partido: PT
<p style="text-align: right;"><i>SR. PRESENTE: Senhores Vereadores:</i></p> <p style="text-align: center;">INDICA A NECESSIDADE DE TORNAR OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL E MUNICIPAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO, É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – DD. PREFEITO MUNICIPAL, Ilmo. Sr. VALMIR NOGUEIRA DO CARMO, MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mostrando-lhes a necessidade urgente <i>tornar obrigatória a execução dos HINOS NACIONAL E MUNICIPAL nas Escolas Municipais de Porto Esperidião/MT.</i></p> <p style="text-align: right;">PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 29 de abril de 2009.</p> <p style="text-align: center;">Jovnil Salvaterra de Carvalho Vereador</p>		